



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.629/98

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COLOCAR A DISPOSIÇÃO SEIS SERVIDORES PARA OUTROS SETORES”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a colocar a disposição 03 (três) servidores para a EMATER, 02 (dois) servidores para o INCRA e 01 (um) servidor para o Sindicato Patronal de Iúna, todos neste Município.

Art. 2º Os servidores a que se refere o artigo primeiro ocupam a função de Servente (02), Engenheiro Agrônomo (01) para a EMATER; Assistente Técnico (01), Auxiliar U.M.C. (01) para o INCRA, e Encarregado de Assuntos Jurídicos (01) para Sindicato Patronal de Iúna.

Art. 3º A remuneração dos servidores será de R\$1.484,38 (um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Art. 4º O encargo social que acarreta para o Município com os servidores é de R\$460,16 (quatrocentos e sessenta reais e dezesseis centavos), perfazendo um total de R\$1.944,54 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e oito. (26/06/1998).


HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal